



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR -

ETP

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR (ETP)

Objeto: Aquisição de um container marítimo adaptado, destinado ao funcionamento do arquivo da Câmara Municipal de Balsas/Ma.

1. INTRODUÇÃO

1.1. O Estudo Técnico Preliminar constitui a primeira etapa do planejamento da contratação, conforme o art. 6º, XX, da Lei Federal nº 14.133/2021, e tem por finalidade caracterizar o interesse público envolvido e indicar a melhor solução para atender à necessidade administrativa.

1.2. O presente ETP visa analisar a viabilidade da Aquisição de um container marítimo adaptado, destinado ao funcionamento do arquivo da Câmara Municipal de Balsas/Ma, de modo a otimizar o espaço físico e garantir a adequada conservação dos bens e materiais.

2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

2.1. A Câmara Municipal de Balsas/Ma, necessitam de espaço adequado para armazenamento de materiais administrativos, equipamentos e itens diversos utilizados em suas atividades.

2.2. Atualmente, as estruturas disponíveis não comportam de forma eficiente o volume de materiais recebidos e distribuídos, comprometendo a organização, o controle e a preservação desses itens.

2.3. A implantação de container metálicos permitirá melhor gestão do armazenamento, com aproveitamento de espaço, segurança e durabilidade, além de favorecer a organização e a agilidade operacional dos setores da Câmara Municipal.

3. PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

3.1. A aquisição não consta no Plano de Contratações Anual do Município, mas decorre de **demandas emergentes de adequação estrutural e logística** identificada no exercício de 2025.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. A contratação será realizada com licitante que exerça atividade pertinente ao objeto e atenda aos requisitos jurídicos, fiscais, econômico-financeiros e técnicos previstos na legislação e no edital.

4.2. Será exigido:

- Alvará de localização e funcionamento atualizado;
- Declaração de atendimento às especificações técnicas descritas no Termo de Referência.

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO

5.1. O levantamento de preço de mercado foi realizado no Banco de Preços Públicos, identificando-se que a modalidade de contratação a ser utilizada é a de **Dispensa de Licitação – Menor Preço por Item**.

5.2. O objeto é classificado como **bem permanente**, com vida útil superior a 10 anos. Considerando o custo-benefício e a durabilidade, opta-se pela **aquisição** e não pela locação.

6. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

6.1. Prevê-se a aquisição inicial de **1 (uma) unidade de container marítimo metálico**, podendo haver novas contratações conforme as necessidades da Câmara Municipal de Balsas/Ma.

* Especificação mínima:

- Container marítimo de 40 pés (12,00mx 2,44mx 2,90m de altura), modelo Reefer;
- Instalação hidráulica;
- Instalação elétrica aparente, com disjuntor, tomadas, luminárias e ponto para ar-condicionado;
- Piso vinílico;
- Portas conforme projeto;
- 2 janelas de 1,5m x 1,0m cada uma;

7. ESTIMATIVA DE PREÇOS

7.1. O custo médio estimado é de **R\$ 59.424,38 (Cinquenta e nove mil, quatrocentos e vinte e quatro reais e trinta e oito centavos)**, com base em levantamento de mercado e cotações obtidas junto a fornecedores locais e regionais.

8. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

8.1. A solução mais vantajosa é a **realização de Dispensa de Licitação – Menor Preço por Item**.

8.2. O item deverá ser entregue no local indicado pela Câmara Municipal de Balsas/Ma, no prazo máximo de 30 (trinta) dias úteis a contar do recebimento da Autorização de Fornecimento.

8.3. A contratada deverá garantir o produto pelo período mínimo de 12 meses.

9. JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO

9.1. Por se tratar de item único e indivisível, não há necessidade de parcelamento.

10. RESULTADOS PRETENDIDOS

10.1. Melhorar o acondicionamento e a conservação de materiais e equipamentos.

10.2. Assegurar maior eficiência, organização e economia no armazenamento.

11. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS

- 11.1. Após aprovação deste ETP, será elaborado o Termo de Referência e deflagrado o processo licitatório.
- 11.2. O contrato será acompanhado e fiscalizado conforme designação da Câmara Municipal de Balsas/Ma.

12. IMPACTOS AMBIENTAIS

- 12.1. A aquisição não gera impactos ambientais significativos, sendo o container um bem permanente, reutilizável e durável.

13. VIABILIDADE

- 13.1. A contratação é viável sob os aspectos técnico, econômico e operacional, atendendo aos princípios da eficiência e economicidade.

Balsas/Ma, 08 de outubro de 2025.



Rosa Julia de Paula da Silva
Rosa Julia de Paula da Silva
Assistente de Compras e de Serviços